



HORA DA CRIATIVIDADE

013/99
CB
19/02/99

O Brasil foi um magnífico seguidor do modelo do FMI durante quatro anos e meio. Com juros elevados, câmbio sobrevalorizado, carga tributária cumulativa incidente só sobre produtos brasileiros e a mais alta carga tributária do mundo entre países emergentes, transformou-se no paraíso dos países do Mercosul e do mercado financeiro internacional, nada obstante o enorme sucateamento do parque empresarial e a perda de competitividade no comércio externo e interno. Tal modelo gerou a crise atual.

Agora, o Fundo Monetário Internacional, para liberar US\$ 9 bilhões de um empréstimo que fez ao Brasil com spread mais elevado do que o corrente entre países civilizados, acatou a "flutuação do câmbio" pela impossibilidade material de mantê-lo a R\$ 1,21, mas impôs política recessiva com juros elevados e alta carga tributária, objetivando não dar fôlego à inflação.

A Argentina, por outro lado, buscando melhorar sua posição, mais do que salvar o Mercosul (espera-se elevação do seu PIB em 5%, enquanto o Brasil projeta queda de 2% a 5%), conseguiu que o Brasil retirasse os benefícios de juros semelhantes aos do mercado internacional para as exportações brasileiras, de tal maneira que os nossos empresários pagarão, novamente 39%, para exportar para a Argentina, enquanto os exportadores argentinos gozarão de 12% de juros anuais para exportar para o Brasil. Só no mercado de automóveis a produção nacional caiu de 93,6% (1993) para 76,5% (1998) e a importação de carros do Mercosul, principalmente da Argentina, subiu de 2,3% para 14,5% (1998). Geramos empregos na Argentina e reduzimos empregos no Brasil.

Neste quadro, em que o governo aumenta seu "déficit público", sua "dívida interna e externa" e reduz o PIB nacional, com conseqüente queda

de arrecadação (houve queda de 17% da arrecadação federal em janeiro), pela adoção de um modelo econômico equivocados, sugiro alternativa transitória para que o governo faça "caixa" e consiga reduzir um pouco os efeitos dessa política sem horizontes imediatos.

Com o atual nível de juros e a defasagem cambial, a maior parte das empresas não terá lucro, nem pagará imposto sobre a renda ou contribuições sociais sobre o lucro. Poderia o governo, para compensar a defasagem, ofertar a remissão parcial ou total de débitos, que se encontram em discussão perante o Judiciário, caso as empresas litigantes concordem em não aproveitar os prejuízos apurados até este ano para reduzir os lucros, em 1999, na mesma proporção dos débitos anistiados ou remidos.

Com isto, discussões que durariam anos e sem certeza de vitória seriam encerradas, de imediato, desentulhando-se o Poder Judiciário do excesso de demandas, e o governo receberia, no ano crítico de 1999, receitas tributárias que não receberia nunca, com o diferimento da utilização dos prejuízos cambiais e monetários para anos futuros. E não haveria a inconstitucionalidade, ocorrida com o diferimento determinado pela Lei 8.200 para aproveitamento de prejuízos, pois só se beneficiariam de remissão ou anistia, conforme o caso, as empresas que optassem pela solução.

A criatividade é fundamental nos momentos de crise e o governo necessita ter coragem, após a escolha de um modelo econômico duvidoso, de obter receitas sem sufocar o contribuinte, mas, ao contrário, obtendo sua aquiescência. A melhor política tributária é aquela que se faz com a colaboração da sociedade.

■ Ives Gandra da Silva Martins é professor e presidente da Academia Internacional de Direito e Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio de Estado de São Paulo